



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO II - Nº 57 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2007

SITE: www.socorro.sp.gov.br

*Que neste Natal sejam
renovados os sentimentos
de paz, fraternidade e
prosperidade para todo
o povo socorrense.*

Boas Festas!



e, em

2008

*Votos de um
Próspero Ano Novo.*

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CAMPANHA



Prefeitura Municipal
da Estância de Socorro

FORMATURA

Formada primeira turma de guias turísticos do Centro Paula Souza



Elia na Aparecida Miranda deixou sua mensagem aos amigos e familiares falando sobre a responsabilidade de escolher o próprio caminho e

Curso profissionalizante – O curso de Turismo do Centro Paula Souza teve início em agosto de 2006, sendo ministrado na EMEF Bela Vista.

Com duração de um ano e meio, o curso foi dividido em três módulos, o que garantiu aos alunos os certificados de Atendente de Serviços Turísticos, Promotor de Eventos em Serviços Turísticos e Técnicos em Turismo. Ao comprovarem a realização de três viagens técnicas acompanhados por um profissional credenciado pela Embratur, os alunos também poderão receber o certificado de qualificação profissional técnica nível médio de 'Guia de Excursão Nacional', emitido pela Embratur.

A noite da terça-feira, 18, foi destinada ao encerramento das formaturas das escolas e cursos profissionalizantes municipais de Socorro. A formatura que encerrou o ano foi dos alunos do curso "Técnico em Turismo" do Centro Paula Souza, importante mão de obra qualificada para a demanda crescente do mercado turístico de Socorro e região.

Após os discursos das autoridades presentes, a aluna oradora da turma

defender de maneira racional os interesses da coletividade. Em seguida, houve a entrega dos certificados realizada pela professora paraninfa Rosa Maria Rubino Losano Correa Bueno e homenagens aos demais professores e coordenadores do curso.

A cerimônia terminou com uma animada apresentação de slides com diversas fotos que traduziram parte dos trabalhos desenvolvidos durante o curso. Viagens técnicas, eventos e ativida-

des internas foram registradas ao longo dos três módulos do curso e exibida durante a cerimônia.

CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura anuncia abertura de concurso público

A Prefeitura Municipal publica nesta edição (páginas 4 a 13) o edital do concurso público nº 01/ 2007 para o preenchimento de 92 vagas e formação de cadastro reserva. Há vagas para os níveis de ensino alfabetizado, médio, técnico e superior, em diversas áreas. As inscrições deverão ser efetuadas de 27 de dezembro a 14 de janeiro de 2008 no Centro Administrativo Municipal, das 8h30 às 10h30 e das 13h às 17h ou pelo site www.mouramelo.com.br.

Os candidatos que optarem pela inscrição on-line poderão imprimir o boleto bancário do próprio site. Já os interessados que não possuem acesso à internet deverão comparecer no Centro Administrativo Municipal no período das inscrições e retirar o boleto. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identidade, que pode ser RG, carteira de motorista ou carteira profissional e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Os cargos no nível de ensino alfabetizado são para carpinteiro, encanador, jardineiro, motorista, operador de máquinas pesadas, trabalhador braçal e auxiliar de eletricista. Já os cargos de nível de ensino médio ou curso técnico, compreendem os empregos de guarda mu-

nicipal estagiário (masculino), guarda municipal estagiário (feminino), auxiliar de consultório odontológico de Saúde da Família, atendente de consultório odontológico, técnico de segurança do trabalho, técnico em enfermagem, técnico em agropecuária e fiscal.

Também estão abertas vagas para os candidatos que possuem ensino superior, para os empregos de assistente social, bibliotecário, dentista, clínico geral, dentista endodontista, enfermeiro, engenheiro eletricista, engenheiro florestal, jornalista, médico ginecologista com atuação em ultrasonografia, médico ginecologista, médico ortopedista, médico psiquiatra, médico pediatra, médico radiologista com atuação em ultrasonografia, nutricionista, professor adjunto I, professor de educação básica II - artística PEB II, professor de educação básica II - inglês - PEB II e professor de educação básica I - PEB I.

Além do salário, os funcionários da Prefeitura recebem como benefício um vale-alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O edital completo também encontra-se disponível no site da prefeitura, endereço www.socorro.sp.gov.br ou no mural do Centro Administrativo Municipal.

SELEÇÃO

Educação seleciona professores para curso profissionalizante

O Departamento Municipal de Educação abrirá no início de janeiro inscrições para contratação dos professores que irão ministrar o curso "Técnico em Segurança do Trabalho" do Centro Paula Souza. Poderão se inscrever para o processo seletivo médicos, engenheiros, arquitetos, técnicos em segurança do trabalho e professores de inglês. O curso será ministrado durante um ano e meio na EMEF Bela Vista.

As inscrições ocorrerão no período de 2 a 11 de ja-

neiro de 2008, no departamento municipal de Educação (Centro Administrativo Municipal), na rua José Maria de Faria, 71, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h. Os interessados deverão levar cópias dos documentos RG, diploma de graduação ou especialização, além de um documento comprovante da experiência na área de atuação.

Os inscritos serão selecionados e treinados pela ETE "João Belarmino" de Amparo. As aulas terão início em fevereiro de 2008.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP

Fotos: Departamento de Comunicação Social

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

FROTA MUNICIPAL

Desfile apresenta aquisições da frota municipal

A Prefeitura Municipal promoveu na manhã do sábado, 15, o desfile dos veículos da frota municipal adquiridos em 2007. Oito automóveis, duas motos, uma perua kombi, um caminhão de lixo, uma caminhoneta, um trator com espalhador de calcário, um microônibus e um ônibus formaram a carreta aberta por duas motos e uma caminhonete da Guarda Civil Municipal. Os veículos percorreram a av. Dr. Rebouças, rua Dr. Carlos Norberto, praça Santos Dummond, ruas Campos Salles, 13 de Maio, Pde. Antonio Sampaio, av. Cel. Germano, ruas José Raimundo de Souza, Cap.

José Batista Pereira de Araújo, XV de Novembro, Étore Mantovani, General Glicério, Barão de Ibitinga, João Leonardeli, Capitão Sobrinho, av. Bernardino de Campos, rua José Conti e pça. Rachid José Maluf.

Dentre os veículos adquiridos no ano, nove foram zero quilômetro, totalizando a frota atual 81 veículos entre carros, caminhões, motos, ambulâncias, ônibus, microônibus, caminhonetas e demais maquinários utilizados na manutenção das ruas e estradas rurais.

A ampliação da frota permitirá melhorar o desempenho na prestação de serviços à população socorrense.



A frota municipal percorreu as principais vias da cidade, como as ruas Campos Salles e 13 de Maio. Os veículos adquiridos no ano incluíram automóveis, uma kombi para transporte de pacientes, veículos para serviços rurais, um caminhão para limpeza pública e dois ônibus.

PROMOÇÃO SOCIAL

Almoço marca confraternização entre integrantes do Renda Cidadã



As participantes do programa Renda Cidadã se reuniram para a confraternização de fim de ano na terça-feira, 18. As integrantes participaram de um almoço na Pizzaria Sacada, regado à pizzas variadas.

No início da confraternização, a diretora do departamento de Promoção Social entregou um brinde a cada uma e falou sobre a impor-

tância das reuniões realizadas ao longo do ano, deu as boas-vindas para as novas integrantes e agradeceu a oportunidade de compartilhar da presença de todas nos encontros mensais. Em seguida, as aniversariantes do mês foram presenteadas.

Durante o almoço, as participantes puderam saborear diversos tipos de

pizzas, salgadas e doces, servidas em rodízio, acompanhadas de refrigerante.

As atividades do Programa Renda Cidadã serão retomadas em fevereiro de 2008. Além do auxílio de renda mensal, as beneficiadas pela ação participaram de encontros mensais onde são abordados temas variados e de relevância para o dia-a-dia das famílias.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/ 2008

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela lei municipal 3173/2006, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Departamento Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 4265/2006, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I - Residir no município de Socorro.

II - Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

III - Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto ao Departamento de Assistência Social.

IV - Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V - Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.

VI - Não ser beneficiário do FIES - Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congênere.

VII - Não possuir mais de que 1 (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro - A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa, será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder a avaliação nos termos constantes do inciso I do artigo 5º da lei nº 3135/2006, alterada pela lei nº 3173/2006.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela 3173/2006, os alunos já contemplados com as bolsas de estudo no ano de 2007, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente

edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, no Departamento de Educação, no período de 08 a 11 de janeiro de 2008, das 8 h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Art. 4º - Serão concedidas 15 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 5º - A lista dos selecionados será afixada no Departamento Municipal de Educação em 31 de janeiro de 2008 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br.

Art. 6º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I - maior idade;

II - menor renda familiar;

III - maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 7º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 8º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal através da Portaria 4265/2006.

Socorro, 14 de dezembro de 2007.

Elisabeth Frias Pares
Diretora do Departamento de Educação

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de empregos vagos e os que vierem a vagar, além dos empregos a ser criados durante a vigência do Concurso, e os que forem necessários à administração pública, de seu quadro permanente de pessoal, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o elenco de empregos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO						
Taxa de Inscrição: R\$ 14,00						
Cód.	Empregos	Total de vagas	Salário	Pré-requisito	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição
001	CARPINTEIRO	01	R\$ 528,91	Alfabetizado	44 h	R\$ 14,00
002	ENCANADOR	01	R\$ 468,23	Alfabetizado	44 h	R\$ 14,00
003	JARDINEIRO	02	R\$ 380,00	Alfabetizado	44 h	R\$ 14,00
004	MOTORISTA	02	R\$ 574,63	Alfabetizado e possuir C.N.H. categoria D	44 h	R\$ 14,00
005	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	R\$621,64	Alfabetizado e possuir C.N.H. categoria D	44 h	R\$ 14,00
006	TRABALHADOR BRAÇAL	10	R\$ 380,00	Alfabetizado	44 h	R\$ 14,00
007	AUXILIAR DE ELETRICISTA	01	R\$ 384,80	Alfabetizado	44 h	R\$ 14,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO						
Taxa de Inscrição: R\$ 22,00						
Cód.	Empregos	Total de vagas	Salário	Pré-requisito	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição
008	GUARDA MUNICIPAL ESTAGIARIO (MASCULINO)	04	R\$ 380,00	Ensino Médio Completo e CNH, no mínimo na categoria A/B e ter idade de 21 anos no ato da posse.	44 h	R\$ 22,00
009	GUARDA MUNICIPAL ESTAGIARIO (FEMININO)	03	R\$ 380,00	Ensino Médio Completo e CNH, no mínimo na categoria A/B e ter idade de 21 anos no ato da posse.	44 h	R\$ 22,00
010	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04	R\$ 509,91	Ensino Médio Completo e registro no CRO	44 h	R\$ 22,00
011	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	04	R\$ 415,72	Ensino Médio Completo e registro no CRO	44 h	R\$ 22,00
012	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	R\$ 574,63	Ensino Médio, curso de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.	44 h	R\$ 22,00
013	TECNICO EM ENFERMAGEM	06	R\$ 574,63	Ensino Médio com curso Específico de Técnico de Enfermagem e registro no COREN	44 h	R\$ 22,00
014	TECNICO EM AGROPECUARIA	01	R\$ 621,64	Ensino Médio em curso Técnico em Agropecuária e registro no CREA	44 h	R\$ 22,00
015	FISCAL	02	R\$ 574,63	Ensino Médio Completo e CNH, categorias A e B	44 h	R\$ 22,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR						
Taxa de Inscrição: R\$ 34,00						
Cód.	Empregos	Total de vagas	Salário	Pré-requisito	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição
016	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 923,64	Curso Superior Completo e registro no CRAS	44 h	R\$ 34,00
017	BIBLIOTECARIO	01	R\$ 923,64	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e registro no CRB	44 h	R\$ 34,00
018	DENTISTA CLINICO GERAL	02	R\$ 923,64	Curso Superior Completo em Odontologia com registro no CRO	44 h	R\$ 34,00
019	DENTISTA ENDODONTISTA	01	R\$ 923,64	Curso Superior Completo em Odontologia, Especialização em Endodontia com registro no CRO	44 h	R\$ 34,00
020	ENFERMEIRO	03	R\$ 923,64	Curso Superior Completo com registro no COREN	44 h	R\$ 34,00
021	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	R\$ 923,64	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica com registro no CREA	44 h	R\$ 34,00
022	ENGENHEIRO FLORESTAL	01	R\$ 923,64	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal com registro no CREA	44 h	R\$ 34,00
023	JORNALISTA	01	R\$ 923,64	Curso Superior em Comunicação Social, com habilitação para Jornalismo. Domínio dos Softwares Microsoft Office, Adobe Photoshop, Adobe PageMaker, Adobe InDesign e Internet. Possuir registro de jornalista emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTb)	44 h	R\$ 34,00
024	MÉDICO GINECOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA	01	R\$1.453,02	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia com atuação em ultrasonografia, ou residência na especialidade por 02 (dois) anos com atuação em ultra-sonografia.	20 h	R\$ 34,00
025	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	R\$1.453,02	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.	20 h	R\$ 34,00
026	MÉDICO ORTOPEDISTA	02	R\$1.453,02	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM e especialidade em Ortopedia e Traumatologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.	20 h	R\$ 34,00
027	MÉDICO PSIQUIATRA	02	R\$1.453,02	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM e especialidade em Ortopedia e Traumatologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.	20 h	R\$ 34,00
028	MÉDICO PEDIATRA	01	R\$1.453,02	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM e especialidade em Pediatria ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.	20 h	R\$ 34,00
029	MÉDICO RADIOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA	01	R\$1.453,02	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM e especialidade em Radiologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.	20 h	R\$ 34,00
030	NUTRICIONISTA	01	R\$ 923,64	Curso Superior de Nutrição e registro no CRN	44 h	R\$ 34,00
031	PROFESSOR ADJUNTO I	20	R\$ 430,97	Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior	30 h	R\$ 34,00
032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PEB II	02	R\$ 948,13	Nível Superior, em curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.	30 h	R\$ 34,00
033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS - PEB II	01	R\$ 948,13	Nível Superior, em curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.	30 h	R\$ 34,00
034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	04	R\$ 861,95	Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior.	30 h	R\$ 34,00

Obs. 1: Os funcionários da Prefeitura recebem vale-alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Obs. 2: O Guarda Municipal Estagiário, quando passar para Guarda Municipal 2º Classe, receberá 20% de adicional noturno e 50% de risco de vida e contágio sobre a referência 14, tendo sido aprovado no curso de Estagiário.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão efetuadas no período de **27 de dezembro de 2007 a 14 de janeiro de 2008**, em dias úteis (segunda à sexta) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do emprego pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

3. Local: Centro Administrativo Municipal Av. José Maria de Farias, nº 71 - Centro - Socorro - SP.	
Dias: 27 e 28/12/2007	Horário: 08:30 às 10:30 h e das 13:00 às 17:00 h
Dias: 02, 03 e 04/01/2008	Horário: 08:30 às 10:30 h e das 13:00 às 17:00 h
Dias: 07, 08, 09, 10 e 11/01/2008	Horário: 08:30 às 10:30 h e das 13:00 às 17:00 h
Dias: 12, 13 e 14/01/2008	Horário: 08:30 às 10:30 h e das 13:00 às 17:00 h

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

(Continuação)

4. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos para o emprego de Guarda Municipal Estagiário no ato da posse;**
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para os demais empregos no ato da posse;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- h) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- i) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória ou seja, 70 anos, em obediência ao art. 40, inciso II da C.F. de 1988.

6.A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as seguintes instruções:

- 6.1. Localizar o link correspondente ao concurso público.
- 6.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 6.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 6.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 6.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 6.7. Após 3 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 6.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 6.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

7. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

9. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

10. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público.

11. Compete à Comissão do Concurso Público o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.

12. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgado, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

13. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Gerais, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO ALFABETIZADO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
CARPINTEIRO	50	-
ENCANADOR	50	-
JARDINEIRO	50	-
MOTORISTA	15	35
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15	35
TRABALHADOR BRAÇAL	50	-
AUXILIAR DE ELETRICISTA	50	-
TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE: CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRABALHADOR BRAÇAL E AUXILIAR DE ELETRICISTA		
OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva. Desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.		

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (MASCULINO)	50	-
GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (FEMININO)	50	-
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15	35
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	50	-
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	15	35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	15	35
FISCAL	50	-
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE: GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (MASCULINO E FEMININO)		
OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva. Desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.		
TESTE PSICOLÓGICO PARA OS CARGOS DE: GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (MASCULINO E FEMININO)		
OBS.: Somente serão convocados para o teste psicológico os candidatos habilitados no teste de aptidão física, que será de caráter eliminatório.		

Cargo	ENSINO SUPERIOR	
	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	Básicos e Gerais
	Básicos e Gerais	Específicos
ASSISTENTE SOCIAL	15	35
BIBLIOTECÁRIO	15	35
DENTISTA CLÍNICA GERAL	15	35
DENTISTA ENDODONTISTA	15	35
ENFERMEIRO	15	35
ENGENHEIRO ELETRICISTA	15	35
ENGENHEIRO FLORESTAL	15	35
JORNALISTA	15	35
MEDICO GINECOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA	15	35
MEDICO GINECOLOGISTA	15	35
MEDICO ORTOPEDISTA	15	35
MEDICO PSIQUIATRA	15	35
MEDICO PEDIATRA	15	35
MEDICO RADIOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA	15	35
NUTRICIONISTA	15	35
PROFESSOR ADJUNTO I	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – PEB II	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS – PEB II	15	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	15	35

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV - DOS DEFICIENTES FÍSICOS

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.

2. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

1.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, 78, CEP 09181-550 - VI. Assunção - Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência.

12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, será submetido previamente a perícia médica realizada pelo Departamento da Saúde da P.M.E.S para verificação da compatibilidade de deficiência com exercício das atribuições do emprego.

13. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, esse poderá indicar um profissional da área médica no prazo de 3 três dias úteis depois de informado sobre o fato, para compor junta médica que realizará nova inspeção.

14. A junta médica citada no item anterior será constituída em até 3 (três) dias úteis após a indicação do profissional pelo candidato.

15. A junta médica providenciara a realização de novo exame e apresentará sua conclusão no prazo de 05 (cinco) dias úteis sendo que não caberá qualquer recurso da decisão proferida.

16. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

17. Aplicação do percentual Editalício somente será possível a partir a 20ª (Vigésima) classificação de cada emprego durante a vigência do concurso.

CAPÍTULO V - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (MASCULINO E FEMININO)

1. A prova de aptidão física será realizada em época posterior, na seguinte conformidade:

2. Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva. O candidato deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para a prova de aptidão física, através de publicação na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, no site www.mouramelo.com.br e no jornal local.

3. O candidato convocado para a prova de aptidão física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

4. A prova de aptidão física terá caráter habilitatório e eliminatório.

5. Cada um dos testes é eliminatório. Se o candidato não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subseqüentes, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

6. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

7. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9. A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:

10. Feminino - teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo;

11. Masculino – teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo;

12. teste abdominal (masculino e feminino);

13. teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino);

14. teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO (FEMININO).

Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo;
- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 (trinta) segundos.

b) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO (MASCULINO).

Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo.

Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo;
- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade: 10 (dez) repetições em 30 (trinta) segundos.

c) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

- Execução:

- encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas;
- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório em 1 (um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	30
	26 a 33	26
	34 em diante	22
FEMININO	21 a 25	24
	26 a 33	20
	34 em diante	16

d) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, para a obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA (Tempo máximo)
MASCULINO	21 em diante	9 SEGUNDOS
FEMININO	21 em diante	10 SEGUNDOS

e) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	34 em diante	1.900 m
FEMININO	21 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	34 em diante	1.600 m

CAPÍTULO VI - DO TESTE PSICOLÓGICO PARA GUARDA MUNICIPAL ESTAGIÁRIO (MASCULINO E FEMININO).

1. Somente serão convocados para o teste psicológico os candidatos habilitados no teste de aptidão física.

2. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao da função.

3. O teste psicológico terá caráter eliminatório.

CAPÍTULO VII - DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS: CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUXILIAR DE ELETRICISTA.

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.

2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.

3. O teste prático será composto de avaliação em percurso e manuseio com veículo automotor ou máquina, onde o fiscal avaliará como apto ou inapto de acordo com as normas e procedimentos para condução de veículos automotores ou operação de máquinas.

4. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a prova é 27/01/2008 e outras datas que se fizerem necessárias.

2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Socorro/SP.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRC, CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

5. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

7. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

9. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) portar armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br.

11. A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, NO JORNAL LOCAL E NOS SITES <http://www.socorro.sp.gov.br> e no <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no mural da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Maior pontuação na prova escrita;
 - b) Maior nº de filhos;
 - c) Maior idade.
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
 - 1.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO.
 - 1.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal da Estância de Socorro, até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
5. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal da Estância de Socorro, devendo fundamentar suas razões.
6. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
7. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se a Administração, o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
9. Os candidatos ao emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I e Guarda Municipal Estagiário Masculino serão convocados após extinção dos candidatos remanescentes do concurso anterior.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
11. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Socorro, 18 de Dezembro de 2007.

ANTONIO GRANATO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

ENSINO ALFABETIZADO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais, Múltiplos e Divisores; Números Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Problemas.

Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de mecânica.

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Crase; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometria.

Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterelização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO

Educação em Saúde; Vigilância Sanitária do Ambiente de Trabalho; Segurança do Trabalho; Higiene no Trabalho; Meios de Comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo; Psicologia das relações humanas e do trabalho; Proteção contra incêndio; Administração e legislação; Estatísticas de acidentes; Arranjo físico; Movimentação e armazenamento de materiais; Agentes ambientais; EPI; Primeiros Socorros; Desenho técnico; Sistema Único de Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Ergonomia; Princípios de tecnologia industrial; Doenças profissionais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher ; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Administração e organização da atividade agrícola; Noções de adubação; Aspectos peculiares da produção rural; Atividade rural; Características das empresas rurais; Crédito rural; Defensivo agrícola; Fatores que influenciam no crescimento dos vegetais; Instrumentos agrícolas rurais; Medidas agrárias; Organismo e programas oficiais de apoio ao meio rural; Preparo de solo; Projetos agrícolas; Silos – construção de silos; Plantas cultivadas; Solo, formação, propriedade, utilização e conservação; O cultivo do solo (colheita, tratos, semeadura, clima e adubação); Indústrias rurais; Cultura especial.

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Crase; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometria.

Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Crase; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometria.

CONHECIMENTOS GERAIS

Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social; referência teórica-prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

BIBLIOTECÁRIO

Catálogo de material convencional e não convencional (AACR2), classificação decimal Dewey, normas sobre documentação, metodologia LILACS, disseminação da informação. Obras básicas de referência sobre a América Latina. Conhecimentos básicos sobre arte e literatura. Familiaridade com indexação. Noções sobre história das artes, história do livro e das bibliotecas, estudos sócio-políticos e econômicos, comunicação. Informação em biblioteconomia, métodos e técnicas de pesquisa, representação descritiva, representação temática, editoração. Controle bibliográfico, administração de biblioteca, organização e métodos bibliotecários, seleção e avaliação de coleções, reprografia, fontes de informação, indexação e resumos, aquisição e conservação de coleções, sistemas de indexação pós-coordenada, disseminação seletiva de informação, planejamento bibliotecário, marketing bibliotecário, assistência ao usuário, automação de bibliotecas, organização e tipos de bibliotecas e técnicas de arquivo. Conhecimentos de microinformática.

DENTISTA CLÍNICO GERAL

Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação, Principais problemas de saúde bucal em saúde pública, Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceod, CPO-S, ceo-s, etc), Epidemiologia das doenças periodontais, o índice CPITN e suas aplicações; Epidemiologia do câncer bucal, sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD); Planejamento e avaliação: indicadores para avaliação da clínica odontológica; Odontologia preventiva: cariologia e risco de cárie; Cárie da primeira infância; Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; Adequação do meio bucal; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controles; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica, métodos de aplicação, potencial de redução na incidência de cárie, toxidade, amamentação natural x artificial ou mista, influências no desenvolvimento do sistema estomatognático, má-oclusões e hábitos perniciosos; Materiais restauradores com liberação do flúor; Clínica odontológica: exame da cavidade bucal, anamnese, exame clínico, exame complementar; Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Plano de tratamento; Biosegurança: manuseio de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais odontológicos (forradores e restauradores); Cirurgia oral menor; Urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica; Prótese dental.

DENTISTA ENDODONTISTA

PATOLOGIA ORAL – Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e par-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.. DENTÍSTICA – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA – Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA- Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagiologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. ENDODONTIA – Topografia da cavidade pulpar e do periápice; Estrutura do complexo dentino-pulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; Etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia, características, classificação e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica, instrumental utilizado em endodontia; Proteção do complexo dentinopulpar; Traumatismo dental e dento-alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares (Fatores relacionados com o estado geral do paciente, fatores relacionados com o doente e estruturas adjacentes).

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetria e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Geração da energia elétrica: conversão eletromecânica da energia; geradores síncronos; ensaios de aceitação; normas técnicas. Transmissão de energia elétrica: parâmetros elétricos das linhas de transmissão; perdas dielétricas e queda da tensão; materiais condutores; materiais isolantes; estruturas de sustentação. Distribuição de energia elétrica: aspectos gerais; sistemas de proteção; subestações; topologia de redes de distribuição; normas técnicas. Máquinas elétricas: geradores; motores síncronos; motores de indução; transformadores. Instalações Elétricas: Instalações residenciais. Instalações industriais. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Normas técnicas. Circuitos Elétricos: Indutância e capacitância. Elementos ativos e passivos em circuitos. Fontes dependentes e independentes. Circuito com amplificador operacional. Métodos de análise de circuitos. Teoremas de rede. Análise transitória em circuitos. Análise senoidal em regime permanente. Potência e energia em circuitos. Circuitos polifásicos. Frequência complexa. Resposta em frequência e filtros. Circuitos com acoplamento magnético. Quadripolos. Análise de Fourier e Transformada de Fourier. Transformada de Laplace.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Política Nacional de Meio Ambiente; Gestão ambiental; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs); Zoneamento Ecológico-Econômico; Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda 21; Degradação e Poluição Ambiental; Responsabilidade por dano ao meio ambiente; Ecologia Florestal; Recuperação de Áreas Degradadas com espécies nativas; Mecanização e Exploração Florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; Inventário Florestal; Manejo Florestal; Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: viveiros florestais; preparo da área e plantio, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; Indústria e tecnologia da madeira: planejamento e serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada.

JORNALISTA

Análise dos sistemas áudio - visuais, reportagem televisiva, foto – jornalismo, crítica de cinema, os processos comunicativos social e cultural; Condições de produção, circulação e consumo de mensagens; Características e exigências de linguagem em sua modalidade escrita, tipos estilos e gêneros de textos; Estrutura e funcionamento do texto dissertativo e argumentativo, conceito de gênero, prática de análise de diferentes tipos de discursos, conceitualização de cidadania e seus significados; Cultura contemporânea; Edição em jornal e revista, estética e cultura de massa, introdução às questões teóricas e práticas da análise do discurso, o discurso jornalístico e seu estatuto, fotografia como documento social, gênero, estilo e escrita jornalística; Introdução à filosofia e ao jornalismo; Técnicas literárias em jornalismo; Introdução ao pensamento teológico; Jornalismo comparada, Legislação e ética em jornalismo; Planejamento gráfico de jornais e revistas, projetos experimentais, preparação e revisão de originais; Provas e vídeo - texto, o conceito de jornalismo no rádio, o rádio – jornalismo no contexto das programações; Formação da sociedade brasileira em seus aspectos políticos, econômicos e culturais, sociologia geral e da comunicação; Sistemas de comunicação no Brasil; Teoria política e geral dos sistemas; Teoria da comunicação e do texto em jornalismo; Teoria do jornalismo; Telecinematismo; Técnicas de reportagem; Entrevista e pesquisa jornalística.

MÉDICO GINECOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação; Código de ética médica; Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de Vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia Obstétrica-Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrências clínicas de gravidez, Pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de Dopplerfluxometria.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação; Código de ética médica

MÉDICO ORTOPEDISTA

Infecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite – fase aguda e crônica; Tuberculose ósteo-articular; Paralisia obstétrica; Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Ortopedia geral; Arvicobragialgias; Artrite degenerativa da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias; Artrite degenerativa da coluna lombosacra; Hérnia de disco; Tumores ósseos benignos e malignos; Traumatologias; Fratura e luxação da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura de pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação do tornozelo; Fratura diafisária dos ossos dos pés; Fratura e luxação do joelho; Lesões miniscais e ligamentares; Fratura disfisária do fêmur; Fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade de diáfise do úmero; Fratura da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura de cabeça do rádio; Fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de colles e smith; Luxação do carpo – fratura do escafoide carpal; Traumatologia da mão; Fratura metacarpiana e falangiana; Ferimento da mão; Lesões dos tendões e extensores dos dedos; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica; Código de ética médica.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

MÉDICO PSIQUIATRA

Anamnese e exame psiquiátrico; Anomalias de comportamento infanto-juvenis; Reações exógenas; Psicose associadas e doenças sistêmicas; Psicose associadas a doenças do sistema nervoso central; Alcoolismo; Toxicomanias; Neuroses; Esquizofrenias; Parafrenias; Estados demências; Senectude; Terapêutica psiquiátrica geral; Psicoterapia; Retardo mental; Transtornos afetivos; Transtornos de personalidade; Código de ética médica.

MÉDICO PEDIATRA

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicas: infecções dermatológicas mais comuns na infância.

MÉDICO RADIOLOGISTA COM ATUAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA

Técnicas Avançadas de Imagem Diagnóstica. Radiologia Torácica. Radiologia Abdominal e do Trato Alimento. Radiologia Geniturinária. Radiologia Cardiovascular. Mamografia. Radiologia Musculoesquelética. Neuro-radiologia. Medicina Nuclear. Ultra-sonografia de Glândulas. Ultra-sonografia Abdominal. Ultra-sonografia Pélvica. Ultra-sonografia Gestacional. Tomografia Computadorizada. Ressonância Magnética. – O Uso de Contrastos. Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de Vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia Obstétrica-Anatomia, Avaliação da idade gestacional, Perfil biofísico fetal, Abortamento, Doença trofoblástica, Gestação ectópica, Crescimento intrauterino retardado, Malformações fetais, Placenta e cordão, Intercorrelações clínicas de gravidez, Pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - Tireóide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de Dopplerfluxometria.

NUTRICIONISTA

Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS.

PROFESSOR ADJUNTO I

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – PEB II

A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, sensibilidade e cultura; Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração; Experimentação e expressão nas diferentes linguagens; Materialização artística – relação forma e configurações expressivas; Parâmetros Curricular Nacional (Volumes: Introdução; Tema, Temas Transversais e Arte); Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Avaliação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS/L – PEB II

Metodologia do ensino da língua estrangeira; Proposta curricular da língua estrangeira moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas no ensino de inglês; Construção da leitura e escrita da língua estrangeira; A linguagem oral do inglês; Aspectos gramaticais da língua inglesa; Parâmetro curricular nacional; (volumes: introdução, temas, transversais e língua estrangeira);

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Avaliação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

Descrição do Emprego Título: Carpinteiro

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam à execução de trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços.
- Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a seqüência das operações a serem efetuadas;
- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, apilando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra;
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
- Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
- Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Alfabetizado.

Descrição do Emprego Título: Encanador

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a montar, instalar e conservar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, rosqueando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto.
- Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
- Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado;
- Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos;
- Executar os serviços de conserto e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento;
- Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade;
- Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Alfabetizado.

Descrição do Emprego Título: Jardineiro

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.
- Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
- Efetuar a coleta de sementes e de mudas através de incursões em matas e florestas do município;
- Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
- Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
- Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Alfabetizado

Descrição do Emprego Título: Motorista

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos diversos em viagens dentro ou fora do município ou do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiros ou mapas rodoviários.
- Verificar diariamente as condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro, etc;
- Verificar se a documentação do veículo está correta;
- Anotar e comunicar ao superior as anomalias no funcionamento do veículo, para serem providenciados os reparos;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, efetuando pequenos reparos ou substituição de equipamentos;
- Recolher e transportar pessoas ou cargas em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Transportar refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes, para as escolas, creches e postos de distribuição;
- Atender às solicitações dos setores competentes nas aquisições e distribuições de mercadorias em geral;
- Dirigir veículos para divulgação de campanhas, eventos esportivos, solenidades etc;
- Transportar alunos das creches ou escolas para os serviços especializados de saúde ou passeios, excursões, eventos culturais, exposições, desfiles, feiras, festividades etc;
- Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em anda-

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

mento;

- Abastecer e dirigir veículos de irrigação operando seus dispositivos e alavancas para dar vazão à água nos locais pré-determinados;
- Proceder a irrigação de ruas a serem pavimentadas seguindo roteiros estabelecidos;
- Abastecer e dirigir veículos de aplicação de emulsão asfáltica carregando equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços;
- Dirigir veículo de coleta de lixo domiciliar ou de varrição em velocidade mínima, parando em trechos regulares, conduzindo-o até o aterro sanitário e acionando os dispositivos para bascular o lixo;
- Transportar em ônibus, turmas de servidores para o serviço de conservação de estradas rurais;
- Transportar o trator esteira para execução de serviços na zona rural;
- Transportar em ônibus especial, pessoas, equipes esportivas, estudantes, atletas, etc.;
- Efetuar transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros e outras obras, compactação de estradas rurais ou quadras para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Transportar pedra e areia para armazenamento do almoxarifado e para obras;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir a ambulância no transporte de doentes ou seus familiares, dentro da cidade ou para internação em hospitais vizinhos ou da capital;
- Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- Zelar pela conservação da administração com veículo preparado para atender viagens de transporte de pessoas, documentos ou materiais leves;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir o caminhão de bombeiro;
- Recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Alfabetizado e possuir C.N. H, categoria D.

Descrição do Emprego Título: Operador de Máquinas Pesadas

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a operar máquinas de construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.
- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia cascalho e materiais análogos;
- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, e outros;
- Operar equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
- Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
- Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
- Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedras, terras e materiais similares;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Conduzir as máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-las, segundo as necessidades de trabalho;
- Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
- Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Alfabetizado e C.N. H, categoria D.

Descrição do Emprego Título: Trabalhador Braçal

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos prédios municipais e outras atividades.

Requisito:

- Alfabetizado

Descrição do Emprego Título: Auxiliar de Eletricista

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a auxiliar o eletricista na manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos em geral, para garantir seu funcionamento.
- Executar serviços diversos, auxiliando os eletricistas em serviços gerais, tais como segurar peças, fazer serviços de pequenas montagens e desmontagem de conjuntos e outros;
- Auxiliar na instalação de eletricidade em geral, executando pequenos consertos e substituição de peças danificadas, para assegurar o bom funcionamento;
- Auxiliar na manutenção de serviços de iluminação pública, utilizando fios, lâmpadas, painéis, interruptores e outros, para conseguir melhor segurança nas instalações;
- Executar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando a ligação para completar o serviço;
- Auxiliar na manutenção dos semáforos, inspecionando-os através de testes e verificação visual, para assegurar-se de seu perfeito estado;
- Zelar pelos instrumentos, ferramentas e materiais utilizados nos serviços de instalação elétrica, limpando-os e armazenando-os em local adequado, para garantir seu funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Alfabetizado.

Descrição do Emprego Título: Guarda Municipal Estagiário (Masculino)

Descrição Detalhada:

- Realizar rondas; atender atropelamentos; arrombamentos; auxilia na organização de eventos; atende quando há princípios de incêndios; danos ao patrimônio público; furtos; utilização de armas de fogo, bem como outras circunstâncias que podem ocorrer no cotidiano do trabalho, das atribuições constantes do art. 1º do Decreto nº 1337/84.

Requisito:

- Ensino Médio Completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria – A/B, possuir estatura de no mínimo de 1,60; ter Idade entre 21 e 35 anos, nos termos da Lei 1862/84 e Decreto Nº 1337/84.

Descrição do Emprego Título: Guarda Estagiário (Feminino)

Descrição Detalhada:

- Realizar rondas; atender atropelamentos; arrombamentos auxilia na organização de eventos; atende quando há princípios de incêndios; danos ao patrimônio público; furtos; utilização de armas de fogo, bem como outras circunstâncias que podem ocorrer no cotidiano do trabalho, das atribuições constantes do art. 1º do Decreto nº 1337/84.

Requisito:

- Ensino Médio Completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria – A/B, possuir estatura de no mínimo de 1,60; ter Idade entre 21 e 35 anos, nos termos da Lei 1862/84 e Decreto Nº 1337/84.

Descrição do Emprego Título: Auxiliar de Consultório Odontológico de Saúde da família

Descrição Detalhada:

- Recepcionar e conduzir os pacientes até o consultório onde será atendida; auxiliar o dentista na instrumentação, preparo de materiais, controle de pacientes rebeldes, etc; coletar materiais e instrumentais contaminados e encaminhar para a sala de expurgo; limpar o consultório dentário, equipamentos e mobiliários; cuidar da esterilização do instrumental e material odontológico; vaziar modelo de gesso; processar e arquivar radiografias; dar manutenção aos equipamentos na lubrificação de equipamentos alta e baixa rotação e drenagem do compressor; realizar procedimentos coletivos como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, bochechos flueritados na unidade e espaços sociais identificados; realizar agendamento, confecção de fichas de pacientes, manutenção de arquivos e fichários.

Requisito:

- Ensino Médio Completo e registro no CRO - Conselho Regional Odontologia.

Descrição do Emprego Título: Atendente do Consultório Odontológico

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a recepcionar as pessoas em consultório dentário, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas;
- Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião dentista;
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião dentista consultá-los, quando necessário;
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
- Auxiliar o dentista nos procedimentos odontológicos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Ensino Médio Completo e registro no CRO.

Descrição do Emprego Título: Técnico de Segurança do Trabalho

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.
- Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros.
- Estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes.
- Inspeccionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas.
- Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho.
- Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência.
- Coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia de integridade do pessoal.
- Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Ensino médio, curso de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

Descrição do Emprego Título: Técnico em Enfermagem

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.
- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem;
- Participar da supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar;
- Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica;
- Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
- Manusear equipamentos especiais;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Ensino Médio com Curso Específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.

Descrição do Emprego Título: Técnico em Agropecuária

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.
- Organizar o trabalho, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo, orientar na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos;
- Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
- Orientar a preparação de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais;
- Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exame e decisão superior;
- Realizar atividades de educação sanitária e ambiental visando o uso sustentável dos recursos naturais na agricultura;
- Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Ensino Médio Completo em Curso Técnico em Agropecuária e Registro no CREA.

Descrição do Emprego Título: Fiscal

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que destinam a fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais, feiras, diversões públicas, comerciantes autônomos, obras e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente na área tributária, de postura, obras e sanitário.
- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, diversões e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais;
- Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e expedição do "habite-se";
- Efetuar comandos gerais, atuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;
- Fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o cumprimento das normas legais;
- Fiscalizar os estabelecimentos comerciais quanto à higiene e ao bem-estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas;
- Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e outros quanto às atividades que possam incorrer em danos ao meio ambiente e a qualidade de vida da população;
- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração informa-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei;
- Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal;
- Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Ensino Médio Completo e CNH, categorias A e B.

Descrição do Emprego Título: Assistente Social

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma

a orientá-los e promover seu desenvolvimento;

- Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
- Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Curso Superior Completo e Registro no CRAS.

Descrição do Emprego Título: Bibliotecário

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-la à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.
- Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;
- Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;
- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;
- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;
- Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e documentação, para possibilitar a troca de informações;
- Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
- Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução;
- Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no CRB.

Descrição do Emprego Título: Dentista Clínico Geral

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executar serviços de extrações, utilizando boticoes, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção.
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas.
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Curso superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Descrição do Emprego Título: Dentista Endodontista

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou endodônticos, para promover e recuperar a saúde bucal.
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta para verificar a presença de focos de infecção e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento endodôntico;
- Executar serviços de endodontia e eliminar a instalação de focos e infecção;
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos para a conservação de dentes com comprometimento da polpa;
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, como atendimento de urgência para eliminar a dor.

Requisito:

- Curso Superior Completo em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro no CRO.

Descrição do Emprego Título: Enfermeiro

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, empregando proces-

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

sos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.;
- Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
- Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Organizar e/ou participar em bancas examinadoras, em assuntos específicos, nos concursos para provimentos de cargos e contratação do pessoal de enfermagem;
- Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência à saúde;
- Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população;
- Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- Prescrever cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Curso Superior Completo e Registro no COREN.

Descrição do Emprego Título: Engenheiro Eletricista

Descrição Detalhada:

Compreende as tarefas que se destinam a elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia elétrica, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos.

Requisito:

- Curso superior completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Descrição do Emprego Título: Engenheiro Florestal

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas.
- Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais.
- Controlar e fiscalizar áreas verdes favorecendo o seu crescimento, por meio de poda, desbastes e outros, efetuando perícias e vistorias em locais de delito e assuntos florestais, elaborando laudos, avaliações e arbitramentos, para preservá-las e desenvolvê-las.
- Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo.
- Identificar e classificar as diversas espécies de árvores, utilizando de cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente.
- Planejar o plantio, o corte e poda das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua.
- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos.
- Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Desenvolver estudos sobre genética vegetal, melhoramento vegetal, fitotécnica e microbiologia vegetal.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas e projetos paisagísticos.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- Curso Superior de Engenharia Florestal com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Descrição do Emprego Título: Jornalista

Descrição Detalhada:

- Atuar como jornalista responsável pela Imprensa Oficial do Município. Planejar pautas, redigir e editar reportagens, executar a diagramação e revisão do Jornal Oficial de Socorro, atualizar o noticiário do site da Prefeitura Municipal e enviar os boletins eletrônicos semanais à população. Atender jornalistas que procuram a Prefeitura, com o desenvolvimento de atividades relacionadas ao trabalho de assessoria de imprensa.
- Planejamento e organização semanal de pautas sobre os principais assuntos e atividades desenvolvidas pelos departamentos da prefeitura;
- Redação, correção e coordenação de matérias a serem divulgadas;
- Produção de fotos para complementação de reportagens;
- Realização de entrevistas gravadas, cobertura de eventos e acompanhamento de atividades de gabinete;
- Diagramação, revisão e envio para impressão gráfica do Jornal Oficial de Socorro, elaborado no departamento de Comunicação Social;
- Coordenação e controle da distribuição dos jornais da Prefeitura em pontos estratégicos da cidade;
- Elaboração e envio de boletins semanais com notícias da Prefeitura para o banco de e-mails do departamento;
- atender jornalistas e repassar notícias de interesse da população aos principais veículos da região;
- Executar serviços técnicos de arquivamento de materiais de registro como jornais, fotos e vídeos institucionais.

Requisito:

- Curso superior em Comunicação Social, com habilitação para Jornalismo.
- Domínio dos softwares Microsoft Office, Adobe Photoshop, Adobe PageMaker, Adobe InDesign e Internet.
- Possuir registro de jornalista emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (MTb).

Descrição do Emprego Título: Médico Ginecologista com atuação em ultra-sonografia

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atendendo a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho, bem como realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos referentes a sua especialidade.
- Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- Fazer exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- Fazer cauterização do colo do útero, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico;
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez;
- Requisitar exames de sangue, fezes e urina e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação;
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas obstétricas;
- Indicar o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno;
- Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a sua especialidade;
- Analisar chapas radiográficas, utilizando um negatoscópico, para elaborar o relatório elucidativo;
- Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir complicações e intercorrências;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

- Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia com atuação em ultra-sonografia, ou residência na especialidade por 02 (dois) anos com atuação em ultra-sonografia.

Descrição do Emprego Título: Médico Ginecologista

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atendendo a mulher.
- No ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.
- Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- Fazer cauterização do colo do útero, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico;
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez;
- Requisitar exames de sangue, fezes e urina e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação;
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas obstétricas.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/ 2007

cas;

- Indicar o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

- Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.

Descrição do Emprego Título: Médico Ortopedista

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação de marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- Orientar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular;
- Orientar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

- Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Ortopedia e Traumatologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.

Descrição do Emprego Título: Médico Psiquiatra

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social.
- Atender a consultas médicas na área da psiquiatria;
- Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva;
- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;
- Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
- Efetuar exames médicos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, fazer diagnósticos e prescrever medicamentos;
- Acompanhar o tratamento do paciente;
- Registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
- Buscar a qualidade no atendimento do paciente;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

- Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Psiquiatria ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.

Descrição do Emprego Título: Médico Pediatra

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.
- Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação;
- Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

- Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Pediatria ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.

Descrição do Emprego

Título: Médico Radiologista com atuação em Ult. Sonog.

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrica abdominal, pediátrica, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.
- Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrica abdominal, pediátrica, peq. partes etc.);
- Supervisionar a realização de exames radiológicos simples, observando a técnica de execução ou as próprias chapas radiográficas, para assegurar sua nitidez e durabilidade;
- Analisar chapas radiográficas, utilizando um negatoscópio, para elaborar o relatório elucidativo;
- Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir complicações e intercorrências;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

- Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Radiologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos.

Descrição do Emprego

Título: Nutricionista

Descrição Detalhada:

- Compreende as tarefas que se destinam a executar a supervisionar, controlar e fiscalizar a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.
- Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios;
- Orientar e supervisionar a elaboração dos gêneros alimentícios para assegurar a confecção de alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisito:

- curso superior de Nutrição ou Dentista e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.

Descrição do Emprego Título: Professor Adjunto I

Descrição Detalhada:

- As tarefas que se destinam a ministrar aulas nas quatro primeiras séries no ensino fundamental; visando alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno, participação na elaboração do Plano Escolar, elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins; participação nas decisões referentes ao agrupamento de alunos, realização de atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como Professor Coordenador, quando designado eventualmente; execução de atividades de recuperação de alunos; colaboração de processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado na forma de legislação vigente; cumprir as demais atribuições ou deveres implícitos no próprio mister e nas, as próprias matérias disciplinares do trabalho.

Requisito:

- Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior e, quando atuar na educação especial, nível superior, licenciatura de graduação plena em pedagogia, com especialização em Educação Especial.

Descrição do Emprego

Título: Professor de Educação Básica II – Educação Artística – PEB II

Descrição Detalhada:

- As tarefas que se destinam a habilitação específica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos de legislação vigente.

Requisito:

- Curso superior completo com licenciatura plena em Educação Artística ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Descrição do Emprego

Título: Professor de Educação Básica II – Inglês - PEB II

Descrição Detalhada:

- A tarefa que se destinam a habilitação específica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

Requisito:

- Curso Superior completo com licenciatura plena em letras, com habilitação em Inglês ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Descrição do Emprego

Título: Professor de Educação Básica I – PEB I

Descrição Detalhada:

- As tarefas que se destinam a ministrar aulas nas quatro primeiras séries no ensino fundamental; visando alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno, participação na elaboração do Plano Escolar, elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins; participação nas decisões referentes ao agrupamento de alunos, realização de atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como Professor Coordenador, quando designado eventualmente; execução de atividades de recuperação de alunos; colaboração de processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado na forma de legislação vigente; cumprir as demais atribuições ou deveres implícitos no próprio mister e nas, as próprias matérias disciplinares do trabalho.

Requisito:

- Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior e, quando atuar na educação especial, nível superior, licenciatura de graduação plena em pedagogia, com especialização em Educação Especial.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO § 6º, DO ART.39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98.

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 91/ 2005 E 118/ 2007

(Continuação)

ANEXO I EMPREGOS EM COMISSÃO					ANEXO II EMPREGOS PERMANENTES				
Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago	Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
01	Chefe de Gabinete	50	1	0	20	Auxiliar de Enfermagem	11 - 28	11	9
01	Comandante da Guarda Municipal	50	1	0	02	Borracheiro	11 - 28	2	0
01	Dir do Dep dos Negócios Jurídicos	50	1	0	50	Escriturário	11 - 28	44	6
01	Dir do Dep de Adm Gest e Planej	50	1	0	02	Operador de Raio X	11 - 28	2	0
01	Dir.do Dep.de Trib.Arrec. e fiscalizaç.	50	1	0	05	Vigilante	11 - 28	1	4
01	Dir do Dep de Finanças	50	1	0	02	Instrutor Musical	12 - 29	2	0
01	Dir do Dep de Comunicação Social	50	1	0	10	Pintor	12 - 29	3	7
01	Dir do Dep de Educação	50	1	0	02	Salva-Vidas	12 - 29	0	2
01	Dir do Dep de Esportes e Lazer	50	1	0	01	Supervisor de Campo	12 - 29	1	0
01	Dir do Dep de Saúde	50	1	0	05	Eletricista	14 - 31	1	4
01	Dir do Dep de Promoção Social	50	1	0	05	Encanador	14 - 31	2	3
01	Dir do Dep de Obras e Serviços Urban	50	1	0	02	Técnico em TV	14 - 31	1	1
01	Dir do Dep de Obras S e Est Rurais	50	1	0	36	Guarda Municipal da 2ª. Classe	14 - 31	31	5
01	Dir do Dep de Meio Ambiente e Urb.	50	1	0	18	Guarda Municipal de 2ª. Classe (Feminina)	14 - 31	8	10
01	Dir do Dep de Desenv.Econ.Cut.e Tur.	50	1	0	02	Desenhista	15 - 30	1	1
01	Chefe da Divisão de Assuntos Jurídíc.	35	1	0	04	Auxiliar de Consultório da Família	16 - 33	0	4
01	Chefe da Divisão de Planej.e Projet.	35	1	0	05	Calceteiro	17 - 34	1	4
01	Chefe da Div.de Materiais e Compras	35	1	0	03	Carpinteiro	17 - 34	1	2
01	Chefe da Divisão de Informática	35	1	0	03	Marceneiro	17 - 34	1	2
01	Chefe da Div.de Almoxarifado	35	1	0	25	Pedreiro	17 - 34	11	14
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	35	1	0	02	Eletricista de Veículo	17 - 34	1	1
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	35	1	0	15	Fiscal	19 - 36	9	6
01	Chefe da Divisão de Finanças	35	0	1	20	Oficial Administrativo	19 - 36	9	11
01	Chefe da Divisão de Fisc.Tributária	35	0	1	01	Almoxarife	19 - 36	1	0
01	Chefe da Divisão de Trib.e Arrecadaç.	35	1	0	15	Técnico em enfermagem	19 - 36	4	11
01	Chefe da Divisão de Imprensa	35	1	0	04	Técnico de Laboratório	19 - 36	4	0
01	Chefe da Divisão de Cultura	35	1	0	50	Motorista	19 - 36	38	12
01	Chefe da Divisão de Educação Básica	35	1	0	06	Secretario de Escola	19 - 36	1	5
01	Chefe da Divisão de Ens Profissionaliz.	35	1	0	01	Técnico de Segurança do Trabalho	19 - 36	0	1
01	Chefe da Divisão de Transp. Escolar	35	1	0	04	Mecânico	21 - 38	3	1
01	Chef da Div. de As.a Crian.e ao Adole	35	1	0	15	Operador de Máquinas Pesadas	21 - 38	10	5
01	Chefe da Divisão de Engenharia	35	1	0	07	Guarda Municipal 1ª. Classe	21 - 38	5	2
01	Chefe da Div. de Obras e Serviços Urb	35	1	0	02	Técnico em Agropecuária	21 - 38	1	1
01	Chefe da Div.Man.e Controle de Frotas	35	1	0	01	Guarda 1ª. Classe (Feminina)	21 - 38	0	1
01	Chefe da Divisão de Transportes Ger	35	1	0	08	Auxiliar de Enferm de Saúde da Família	23 - 40	3	5
01	Chefe da Divisão de Transito	35	1	0	02	Guarda Municipal Especial	24 - 41	1	1
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	35	1	0	04	Monitor do Projeto Recriação	25 - 42	3	1
01	Chefe da div.de Obras e Serv.Rurais	35	1	0	08	Técnico de Enferm de Saúde da Família	28 - 45	3	5
01	Chef.da Div. de Manut.e Cons.Est.Rur	35	0	1	06	Assistente Social	30 - 47	4	2
01	Chefe da Div.de Meio Amb.e Urbanis.	35	1	0	02	Biologista	30 - 47	2	0
01	Chef.da Div. de Limp.Pub.e At.Sanit.	35	0	1	01	Bibliotecário	30 - 47	0	1
01	Chef.da Div. de Horto Praç.P.e Jardins	35	0	1	15	Dentista	30 - 47	12	3
01	Chefe da Divisão de Turismo	35	1	0	04	Dentista Clínico Geral	30 - 47	0	4
01	Chefe da Divisão de Agricultura	35	1	0	02	Dentista Endodontista	30 - 47	0	2
01	Chefe da Divisão de Industria e Com.	35	1	0	08	Enfermeiro	30 - 47	2	6
01	Chefe da Sup.da Secretaria de Gabinete	30	1	0	02	Engenheiro	30 - 47	1	1
01	Chefe da Sup. de Ensino F.e Ed.Infan.	30	0	1	02	Engenheiro Agrônomo	30 - 47	1	1
01	Chefe da Sup.do Centro de Eventos	30	0	1	01	Engenheiro Eletricista	30 - 47	0	1
01	Chefe da Sup. Administrativa da Saúde	30	1	0	03	Farmacêutico	30 - 47	3	0
01	Chefe da Sup. Odontológica	30	1	0	02	Fonoaudiólogo	30 - 47	2	0
01	Chefe da Sup. da Uni.Saúde Mental	30	1	0	02	Fisioterapeuta	30 - 47	1	1
01	Chefe da Sup.de Vigilância em Saúde	30	0	1	15	Médico	30 - 47	9	6
01	Chef. da Sup.das Unid.Bás. de Saúde	30	1	0	07	Psicólogo	30 - 47	4	3
01	Chefe da Sup. de Laboratório	30	1	0	04	Técnico Desportivo	30 - 47	4	0
01	Chefe da Sup.de Repres.do INSS	30	1	0	03	Terapeuta Ocupacional	30 - 47	2	1
01	Chefe da Sup.de Programas Sociais	30	0	1	02	Médico Veterinário	30 - 47	2	0
01	Chef da Sup.do Centro de R.ªS.-CRAS	30	0	1	04	Procurador Jurídico	30 - 47	3	1
01	Chefe da Sup. Adm.e de Expediente	30	1	0	01	Nutricionista	30 - 47	0	1
01	Chefe da Sup.de Transp.Gerais	30	1	0	01	Jornalista	30 - 47	0	1
01	Chefe da Sup.de Man.e Contr. de Frota	30	1	0	02	Médico Cardiologista	40 - 57	0	2
01	Chef da Sup.de Adm.de Cemitério	30	1	0	01	Médico Cirurgião Geral	40 - 57	1	0
01	Chefe da Supervisão de Zoonoses	30	1	0	01	Médico Dermatologista	40 - 57	0	1
01	Chefe do Serv. de Mat.e Compras	27	0	1	01	Médico Endocrinologista	40 - 57	0	1
01	Chefe do Serv.de Almoxarifado	27	1	0	01	Médico Gastroenterologista	40 - 57	0	1
01	Chefe do Serv. de Merenda Escolar	27	1	0	02	Médico Ginecologista	40 - 57	1	1
01	Chefe da Coorde. de Museu e Acervo	25	1	0	01	Médico Gin. com Atu. em Ultra-sonograf.	40 - 57	0	1
01	Chefe da Coord.de Ens.Musical	25	0	1	01	Médico Neurologista	40 - 57	0	1
01	Chefe da Coord. de Esportes	25	1	0	02	Médico Oftalmologista	40 - 57	1	1
01	Chefe da Coord. de Lazer	25	0	1	02	Médico Ortopedista	40 - 57	0	2
08	Assessor Técnico de Gabinete	26	8	0	01	Médico Otorrinolaringologista	40 - 57	0	1
01	Chefe da Secr. da Junta do S.Militar	21	0	1	04	Médico Pediatra	40 - 57	2	2
02	Assessor de Crédito	20	2	0	02	Médico Psiquiatra	40 - 57	0	2
					01	Médico Radiolog -com atuaç em ult.sonog.	40 - 57	0	1
					08	Enfermeiro de Saúde da Família	47 - 56	3	5
					08	Dentista de Saúde da Família	52 - 61	2	6
					08	Médico de Saúde da Família	64 - 67	3	5

ANEXO II EMPREGOS PERMANENTES A que se refere o art.7º da presente Lei

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
100	Servente	03 - 20	79	21
04	Auxiliar de Mecânico	04 - 21	0	4
10	Guarda Estagiário	04 - 21	0	10
20	Jardineiro	04 - 21	8	12
20	Inspetor de Alunos	04 - 21	6	14
48	Merendeiro	04 - 21	31	17
150	Trabalhador Braçal	04 - 21	97	53
20	Conserva de Estrada	04 - 21	0	20
05	Guarda Estagiário (Feminino)	04 - 21	0	5
48	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 - 24	18	30
10	Agente de Trânsito	08 - 25	5	5
1	Auxiliar de Eletricista	09 - 26	0	1
06	Telefonista	09 - 26	3	3
06	Tratorista	09 - 26	4	2
10	Agente Sanitário	11 - 28	7	3
5	Auxiliar de Campo	11 - 28	1	4
12	Atendente de Consultório Odontológico	11 - 28	8	4
5	Auxiliar de Laboratório	11 - 28	3	2

ANEXO III EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA A que se refere o art. 8º da presente lei

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Extinto
06	Atendente	09 - 26	6	0
01	Operador de Máquina Contábil	19 - 36	1	0
01	Encarregado do Setor de Protocolo	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Eletricidade	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Carpint. e Marc.	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	21 - 38	1	0
01	Encarregado de Turma de Olaria	21 - 38	1	0
01	Encarregado da Turma de Estradas	21 - 38	1	0
01	Encarregado de Turma de Encanamento	21 - 38	1	0
01	Monitor de Curso de Costura Industrial	25 - 42	1	0
01	Monitor do Curso de Instalador Eletricista	25 - 42	1	0
01	Operador de Patrol	27 - 44	1	0
01	Monitor de Telecurso	27 - 44	1	0
01	Chefe da Divisão de Pessoal	35 - 50	1	0
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	27 - 44	1	0

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

ANEXO IV CARGO EFETIVO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA A que se refere o art. 10 da presente Lei

Quant. Extinto	Denominação	Ref.	Ocupado	
01	Instrutor Musical	12 - 29	1	0

ANEXO V FUNÇÕES GRATIFICADAS A que se refere o art. 16 da presente Lei

Quant.	Denominação	Gratificação	Ocupado	Vago
06	Diretor de Creche	80% sobre a ref.10	4	2
01	Assessor Serv. Externos de Gabinete	50% sobre a ref.19	0	1
01	Chefe Adm. da Superv.Odontológica	30% sobre a ref.11	0	1
01	Chefe Adm. da Sup. da U.B.S.-J.A.	30% sobre a ref.11	0	1
01	Chefe Ad.da Sup. do Cent.Saúde II	30% sobre a ref.11	0	1
01	Chefe da Rede Odontológica	90% sobre a ref.30	1	0
01	Chefe do Cerimonial	50% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Cobrança	50% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Radiologia	55% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Exp a Atendimento ao Pub.	65% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Controle de pagamento	60% sobre a ref.20	1	0
01	Chefe de Exames Laboratoriais	30% sobre a ref.20	0	1
01	Chefe da Divisão de Pessoal	85% sobre a ref 35	0	1
01	Chefe do Serv. De Finanças	70% sobre a ref 20	1	0
01	Chefe do Serv. De Contr.Atos Ofic.	70% sobre a ref 20	0	1
01	Chefe do Serv.de Obras Gerais Urban	70% sobre a ref 20	0	1
01	Chefe do Serv. De Obras Gerais Rurai	70% sobre a ref 20	1	0
01	Chefe da Div.de Licitação	85% sobre a ref 35	1	0
01	Chefe de Cad.Pesq de Preço Exp Lic	40% sobre a ref 30	1	0

ANEXO VI – ESCALA DE VENCIMENTOS A que se refere o art.12 da presente Lei

Descrição	Valor Atual	Descrição	Valor Atual
REFERÊNCIA – 001	380,00	REFERÊNCIA – 035	1.156,34
REFERÊNCIA – 002	380,00	REFERÊNCIA – 036	1.210,04
REFERÊNCIA – 003	380,00	REFERÊNCIA – 037	1.266,44
REFERÊNCIA – 004	380,00	REFERÊNCIA – 038	1.325,57
REFERÊNCIA – 005	380,00	REFERÊNCIA – 039	1.387,69
REFERÊNCIA – 006	380,00	REFERÊNCIA – 040	1.453,02
REFERÊNCIA – 007	380,00	REFERÊNCIA – 041	1.521,46
REFERÊNCIA – 008	380,00	REFERÊNCIA – 042	1.593,34
REFERÊNCIA – 009	384,80	REFERÊNCIA – 043	1.668,87
REFERÊNCIA – 010	399,90	REFERÊNCIA – 044	1.747,41
REFERÊNCIA – 011	415,72	REFERÊNCIA – 045	1.831,46
REFERÊNCIA – 012	432,37	REFERÊNCIA – 046	1.918,88
REFERÊNCIA – 013	455,08	REFERÊNCIA – 047	2.010,44
REFERÊNCIA – 014	468,23	REFERÊNCIA – 048	2.107,09
REFERÊNCIA – 015	490,06	REFERÊNCIA – 049	2.208,30
REFERÊNCIA – 016	509,91	REFERÊNCIA – 050	2.314,57
REFERÊNCIA – 017	528,91	REFERÊNCIA – 051	2.423,36
REFERÊNCIA – 018	551,25	REFERÊNCIA – 052	2.537,25
REFERÊNCIA – 019	574,63	REFERÊNCIA – 053	2.656,50
REFERÊNCIA – 020	599,27	REFERÊNCIA – 054	2.781,35
REFERÊNCIA – 021	621,64	REFERÊNCIA – 055	2.912,06
REFERÊNCIA – 022	652,16	REFERÊNCIA – 056	3.048,93
REFERÊNCIA – 023	680,65	REFERÊNCIA – 057	3.192,23
REFERÊNCIA – 024	710,52	REFERÊNCIA – 058	3.342,27
REFERÊNCIA – 025	740,89	REFERÊNCIA – 059	3.499,34
REFERÊNCIA – 026	774,87	REFERÊNCIA – 060	3.663,81
REFERÊNCIA – 027	809,43	REFERÊNCIA – 061	3.836,00
REFERÊNCIA – 028	845,75	REFERÊNCIA – 062	4.016,28
REFERÊNCIA – 029	883,92	REFERÊNCIA – 063	4.205,05
REFERÊNCIA – 030	923,94	REFERÊNCIA – 064	5.008,50
REFERÊNCIA – 031	966,06	REFERÊNCIA – 065	5.243,90
REFERÊNCIA – 032	1.010,19	REFERÊNCIA – 066	5.490,37
REFERÊNCIA – 033	1.056,60	REFERÊNCIA – 067	5.748,40
REFERÊNCIA – 034	1.105,20		

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2001e 116/2007

Denominação	Quantidade	Ocupado	Vago
Professor de Educação Básica I – PEB I	162	155	7
Professor de Educação Básica II – PEB II	15	11	4
Professor Adjunto I	30	0	30
Professor Auxiliar de Educação Infantil	33	27	6

Contratação temporária conforme lei municipal nº 3077/2005, mediante processo seletivo simplificado nº 01/2007.

Denominação	Quantidade
Monitor de panificação	1
Monitor de corte costura e modelagem	1
Monitor do curso de informática	1

Agentes Políticos	Vencimentos
PREFEITO.....	R\$ 6.499,00
VICE-PREFEITO.....	R\$ 1.431,58

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

RESUMO DA RECEITA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/ 2007

CODIGO	DESCRICAÇÃO	VALOR - R\$
2-6	IMPOSTO S/PROPR.PREDI	146.820,32
3-9	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	23.451,83
4-2	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	7.358,13
5-5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	3.044,53
6-8	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	19.250,89
7-1	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	88.544,76
8-4	TX FISCALIZACAO VIG.SANITARIA	1.017,45
9-7	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	29.813,75
10-7	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.154,07
11-0	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPECIAL	4.119,76
12-3	TAXA DE LIC. EXECUÇÃO DE OBRAS	1.859,34
14-9	TAXA APROVAÇÃO PROJ CONST CIVIL	5.870,66
15-2	TAXA LIC.COM EVENTUAL AMBULANTE	84,20
18-1	TAXA DE CEMITERIO	2.578,98
19-4	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	25.444,19
20-4	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	25.035,25
22-0	OUTRAS TXS PELA PREST DE SERVIÇOS	7.408,37
23-3	CONTRIB P/CUSTEIO DE SIL PUBL	31.795,59
24-6	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.279,75
26-2	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEF	282,44
27-5	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	66,78
28-8	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	236,40
29-1	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	3.448,67
30-4	REM DEP BANC - CIDE	104,92
33-0	REMUN DEP BANC OUTROS RECURSOS	1.336,22
34-3	REMUN OUTROS DEP REC NÃO VINCULADOS	2.581,78
36-9	COTA PARTE FUNCO PART MUNIC-FPM	786.658,75
37-2	COTA PARTE IMP TER RURAL-ITR	1.458,67
38-5	COTA PARTE FUNDO ESP PETR-FEP	9.180,54
39-8	CONVENIO PAB	42.673,75
41-1	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	25.776,00
42-4	EPIDEMIOLOGIA-CONTROLE DOENÇAS	7.119,53
45-3	TRANSF DO SALARIO EDUCAÇÃO	52.864,20
47-9	TRANSF FNDE - PNAE	22.532,40
50-5	TRANSF FIN ICMS DESON LC-87/96	4.825,11
51-8	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	317,27
52-1	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	472.112,59
53-4	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT.-IPVA	24.435,65
54-7	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	5.821,07
55-0	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	974,99
56-0	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	37,16
57-6	TRANSF.REC.SIST.UN.SAUDE SUS	29.501,61
58-9	TRANSF DE RECURSOS FUNDEF	280.237,36
60-2	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO-APAE	2.250,00
61-5	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	6.125,60
65-7	TRANSF. TRANSPORTE ESCOLAR	45.480,00
67-3	SEADS PROJ.PROTEÇÃO SOC.BAS.ESP	3.615,00
73-8	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	18.669,56
74-1	MULTA E JUROS DE MORA DE IPTU	5.051,78
75-4	MULTAS E JUROS DE MORA DE ISSQN	218,37
76-7	MULTA E JUROS DE MORA D.A. TAXA	24.842,49
77-0	MULTA E JUROS DE MORA D. A. IPTU	12.140,01
78-3	MULTA E JUROS DE MORA D. A. ISSQN 5.	348,61
80-6	OUTRAS MULTAS/JUROS D.A. OUT RECEITAS	53,40
81-9	MULTAS PREVISTAS NA LEG DE TRANSITO	60.464,95
83-5	DIVIDA AITVA DE IPTU	45.416,82
84-8	DIVIDA ATIVA DE ISSQN	3.563,88
85-1	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	5.603,71
87-7	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.910,94
88-0	OUTRAS RECEITAS	13.938,80
93-2	IMPL.INFRAESTRUT.DESEN.ESP.EDUCAC	15.000,00
99-	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF-FPM	-131.057,29
100-	(-) DED.TRANSF FIN ICMS DESON LC-87/96	-803,86
101-	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF-ICMS	-78.653,94
102-	(-) DEDUÇÃO REC.FORM.FUNDEF-IPV	-969,78
104-	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-ITR	-97,12
105-	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB/IPVA	-1.627,40
106-	PAGTO MED HIPER.DIABETE ASMARIN	5.897,50
109-	TRANSF TRANSP ALUNOS ENS MEDIO	9.880,00
TOTAL.....		R\$ 2.277.777,71

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

Processo Nº 115/2007/PMES – Concorrência Nº 004/2007. Objeto: **Aquisição de diversos combustíveis líquidos (gasolina comum, diesel comum e álcool hidratado comum), visando o abastecimento da frota de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas durante o exercício de 2008.** Tipo: Menor Preço por item. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta, até às 9h 30 min do dia **25/01/2008**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **21/12/2007 à 24/01/2008.**

Processo Nº 116/2007/PMES – Concorrência Nº 005/2007. Objeto: **Alienação (venda) de Imóvel pertencente à municipalidade (matrícula nº 1.475/2D), localizado à Avenida Dr. Rebouças, tendo como acesso principal a Rua João Leonardelli, com área real aproximada de 2.940,43 m², nos termos da Lei Municipal nº 3217/2007.** Tipo: Maior Lance. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta, até às 9h 30 min do dia **29/01/2008**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **21/12/2007 à 28/01/2008.** Visita Técnica: **26/12/2007 à 28/01/2008** (exceto aos sábados, domingos e feriados). A visita técnica deverá ser agendada previamente na Divisão de Engenharia, pelo telefone (19) 3855 – 9636, com os Srs. Engº Herlan ou Engº Henrique.

Obs: Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9610, no horário das 8h 30min até às 11h e das 13h às 17h, com William, Netto ou Filomena. Socorro, 19 de dezembro de 2007.

William dos Santos Guilherme
Chefe da Divisão de Licitações

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3220/ 2007

Dispõe sobre subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores: Wilhams Pereira de Moraes – Presidente; Tomas de D'Aquino Frattini – PSDB; Dirceu de Moraes – Democratas; Cidinei Brolezzi – PMDB; João Pinhoni Neto – Democratas; José Carlos Tonelli – Democratas; Lauro Aparecido de Toledo – Democratas; Luciano Kyochi Taniguchi – PSDB; Maria Aparecida de Oliveira - PSDB

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal é fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, quando nomeado para ocupar cargo da administração direta deste Município deverá, obrigatoriamente, optar pelo subsídio tratado no *caput* deste artigo ou pela remuneração correspondente ao cargo que ocupar.

Art. 3º - Os subsídios fixados serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º - O Prefeito licenciado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município fará jus ao subsídio integral.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.009.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3221/ 2007

Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores: Wilhams Pereira de Moraes – Presidente; Tomas de D'Aquino Frattini – PSDB; Dirceu de Moraes – Democratas; Cidinei Brolezzi – PMDB; João Pinhoni Neto – Democratas; José Carlos Tonelli – Democratas; Lauro Aparecido de Toledo – Democratas; Luciano Kyochi Taniguchi – PSDB; Maria Aparecida de Oliveira - PSDB

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal de Vereador da Câmara Municipal da Estância de Socorro é fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: O subsídio mensal do vereador Presidente é fixado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os subsídios fixados serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - A ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias importará em desconto nos subsídios, proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês respectivo.

§ 2º - O vereador membro de Comissão Permanente que deixar de comparecer às suas reuniões, sem motivo justificado, sofrerá a cada falta o desconto de 5% (cinco por cento) nos subsídios devidos no mês respectivo.

§ 3º - O vereador licenciado nos termos do art. 14, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município fará jus ao subsídio integral.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

CERTIFICADO DE REGISTRO

Entidade Mantenedora: Projeto Guri
Endereço: Rua Lubavich, nº 64 – Bom Retiro – São Paulo/ SP
CNPJ: 01.891.025/ 0001-95
Nº de Registro: 2
Data de validade: Dezembro de 2007 a Dezembro 2008

Certifico que a Entidade supra, está registrada no CMDCA – Socorro, nos termos de aprovação deste Conselho.

Socorro, 19 de Dezembro de 2007.

Isabela Cristina Genghini
Presidente do CMDCA

Sonia Regina Russo Teves
1º Secretária

LEI Nº 3222/ 2007

Declara de utilidade pública a "Associação Rural da Microbacia do Jaboticabal - AMJA" "De autoria do Vereador Luciano Kyochi Taniguchi do PSDB".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL - AMJA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede no bairro do Jaboticabal, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4515/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a seguinte comissão para sob a presidência do primeiro designado, organizar os Festejos Carnavalescos Populares, nesta cidade, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2008, promovida por esta Prefeitura:

Edelson Cabral Teves
Antonio Granato Neto
Carlos Alberto Tavares de Toledo
Sonia Regina Russo Teves
Maria Sílvia Baladi Rodrigues
Maria do Socorro Lima Polli
Patrícia dos Santos
Celso Martins
Luis Cláudio Bonetti
Alberto Verzani
José Orlando Muciacito
Sílvia Antonio Prensato
Kellen Maria Sartori Bonetti
Reginaldo Eugenio Mosini
Roberto Domingues de Souza
Alfredo Daniel Bonetti

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4516/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para Análise de Softwares Educacionais, com emissão de parecer:

-Elisabete Aparecida Ribessi Alves Pereira
-Lucas José Cauduro Figueiredo
-Maria Cristina de Toledo Lemos
-Mônica Rodrigues de Moraes Tovazi
-Diogo Pereira do Nascimento
-Maikol Paolo Vancine
-Patrícia Aparecida Olliane de Toledo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 4417 de 22 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4518/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes, no dia 20 de dezembro de 2007, a partir das 18 horas, à EE José Franco Craveiro, através de seu Diretor José Joaquim de Souza - Processo Administrativo nº 7001/2007.

Art. 2º- O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a EE José Franco Craveiro, por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4519/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 15 de novembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado Terezinha de Souza Martins, C.P. 012491 – Série 273-SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma, no período de 15 de novembro de 2007 a 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, em substituição à licença-prêmio da Profª Valéria Valentim Pereira, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4520/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 12 de novembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado Maria do Carmo Balderi, C.P. 41242 - Série 00263-SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma, no período de 12 de novembro de 2007 a 11 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, em substituição à licença-prêmio da Profª Nilcelene Aparecida Borin Souza Pinto, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4521/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a composição da Comissão Municipal do Projeto Estadual "VIVALEITE", os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos:

I - Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento
Jorge Bellig de Campos
Assistente agropecuário

II - Representante no Município na área da Saúde
Vilma de Oliveira Santos Simões
Diretora do Departamento de Saúde

III - Conselho Tutelar de Socorro
Thiago Bittencourt Balderi
Tesoureiro do Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4312 de 02 de março de 2007 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ERRATA - PORTARIA Nº 4517/ 2007

Onde se lê: Art. 3º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4237/2006 deverá iniciar seus trabalhos no prazo de oito dias, nos termos do Artigo 21 "caput", devendo concluí-lo no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do mesmo Artigo da citada Lei 3022/2003.

Leia-se: Art. 3º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4237/2006, alterada pela Portaria nº 4316/2007, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de oito dias, nos termos do Artigo 21 "caput", devendo concluí-lo no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do mesmo Artigo da citada Lei 3022/2003.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de dezembro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2649/ 2007

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar 57/2001 que institui as Tabelas de Valores por metro quadrado do tipo da construção e terreno; CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar 59/2001; CONSIDERANDO que a variação acumulada apurada pelo IPCA/IBGE, no exercício de 2007 é de aproximadamente 4% (quatro por cento); DECRETA:

Art. 1º - As Tabelas de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 57/2001, que estabelecem a forma de apuração do valor venal de imóveis, sobre o qual será aplicado o coeficiente de correção, descrito no artigo 3º da Lei Complementar nº 59/2001, para efeito de lançamento do IPTU, passam a vigorar, para o exercício de 2008, com os seguintes valores:

I - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DA CONSTRUÇÃO

EDIFICAÇÃO	VALORES DO M2 EM R\$
ESPECIAL	R\$ 679,38
CASA	R\$ 225,16
LOJA/APARTAMENTO	R\$ 202,13
FABRICA	R\$ 161,20
GALPAO	R\$ 129,35
TELHEIRO	R\$ 102,60
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	R\$ 15,33

II - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DE TERRENO

SETOR 01	R\$ 146,00
SETOR 01 - A	R\$ 94,95
SETOR 01 - B	R\$ 75,22
SETOR 02	R\$ 57,54
SETOR 03	R\$ 40,93
SETOR 04	R\$ 31,98
SETOR 05	R\$ 16,63
SETOR 06	R\$ 8,95
CHACARAS DE RECREIO	R\$ 4,46

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2007.

JORGE FRUCHI
Prefeito Municipal – em exercício
Reginaldo Eugênio Mosini
Diretor Depto de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2650/ 2007

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Tabela de Preços para a prestação de serviços públicos pelos diversos órgãos municipais, a qual passa a vigorar nas seguintes bases:

TAXAS DE EXPEDIENTE	R\$
1. Protocolização de requerimentos, petições e outros documentos.....	6,37
2. Inscricões e transferências do ISS e TLLF.....	17,44
3. Vistoria de Imóvel.....	72,87
4. Transferência de planta.....	105,32
5. Transferência no Cadastro de Imóveis.....	22,12
6. Averbção de Imóveis (vistoria)	95,24
7. Vistoria em ponto de Táxi.....	183,49
8. Cancelamento do ISS (autônomos e firmas).....	6,37

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$
1. Numeração ou remuneração de imóveis (sem fornecimento da placa).....	51,24
2. 2ªs via de carnês, por talão.....	13,63
3. 2ªs via de ficha ou alvará de funcionamento, por unidade.....	10,19
4. Rebaixamentos de guia por metro linear.....	34,78

PARA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS	R\$
1. De bens ou mercadorias apreendidas, por dia.....	22,12
2. Pela estadia de veículos no depósito municipal conforme decreto nº 445/87, por dia	22,12
3. Pela apreensão e guarda de animais, por dia.....	22,12

RECEITAS DIVERSAS – ALUGUEL DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

A) TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	R\$
1. Guichê para venda de passagens, ao mês, por m²	54,44
2. Instalação de banca para venda de jornais, ao mês, por m².....	27,15
3. Espaço destinado a bar, barbearia, loja ou outros.....	(licitação)

B) TAXA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$
1. Por sepultamento de adulto em túmulo ou carneira.....	51,14
2. Por sepultamento de menor em túmulo ou carneira.....	51,14
3. Assentamento de túmulo de granito, mármore ou similar.....	42,64
4. Por exumação de corpo.....	102,12
5. Pelo uso de velório, durante 24 horas.....	59,47
6. Lacramento de túmulos	16,95

Art. 2º - As taxas e preços de que trata este decreto serão corrigidos anualmente, por Decreto do Executivo, de acordo com a inflação verificada no período.

Art. 3º - A cobrança das taxas e preço de que trata este decreto, será feita independentemente de

ACOMPANHE AS NOTÍCIAS DE SUA CIDADE!

VISITE O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, NO ENDEREÇO
WWW.SOCORRO.SP.GOV.BR

CADASTRE SEU E-MAIL E RECEBA NOSSO
BOLETIM ELETRÔNICO!

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2650/ 2007

(Continuação)

outras estabelecidas no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 59 de 18/12/2001).

Art. 4º - Outros serviços ou concessões eventualmente prestados pela Prefeitura, não previstos nesta tabela serão cobrados pelos custos operacionais, acrescidos de 10% (dez por cento), a título de administração.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2007.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal – em exercício

Reginaldo Eugênio Mosini

Diretor Depto de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Registrado, Publicado, e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Dra Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2651/ 2007

JORGE FRUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO as disposições do parágrafo 1º do artigo 309 da Lei Complementar 59/2001; CONSIDERANDO que o índice inflacionário apurado pelo IPCA-IBGE é de aproximadamente 4% (quatro por cento) para o exercício de 2007; DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) a Unidade Fiscal do Município Estância de Socorro - "UFMES".

Art. 2º - O valor da "UFMES" estabelecido no artigo 1º deste decreto, passa a vigorar, para o exercício de 2008, com fulcro no artigo 309, parágrafo 1º da Lei Complementar 59/2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2007.

JORGE FRUCHI

Prefeito Municipal – em exercício

Reginaldo Eugênio Mosini

Diretor Depto de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Registrado, Publicado, e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2652/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.164.591,00 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00.3.1.90.11.00 - 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	12.300,00
02.01.00.3.1.90.13.00 - 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	3.700,00
02.01.00.3.1.90.47.00 - 04.122.0002.2.0003	Gabinete do Prefeito	R\$	900,00
02.02.01.3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	11.200,00
02.02.01.3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	2.300,00
02.02.01.3.1.90.16.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	4,00
02.02.01.3.1.90.47.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	100,00
02.02.01.3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	25.000,00
02.03.01.3.1.90.11.00 - 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	13.700,00
02.03.01.3.1.90.13.00 - 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	6.300,00
02.03.01.3.1.90.47.00 - 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	700,00
02.03.01.3.3.90.39.00 - 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	5.000,00
02.03.01.3.3.90.93.00 - 04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência	R\$	30.000,00
02.04.01.3.1.90.11.00 - 04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência	R\$	7.000,00
02.04.01.3.1.90.13.00 - 04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência	R\$	2.000,00
02.04.01.3.1.90.47.00 - 04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência	R\$	200,00
02.05.01.3.1.90.11.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	28.100,00
02.05.01.3.1.90.13.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	11.000,00
02.05.01.3.1.90.47.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	1.900,00
02.05.01.3.3.90.30.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	4.000,00
02.05.01.3.3.90.39.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.05.02.3.1.90.11.00 - 12.361.0007.2.0008	Fundeb	R\$	165.935,00
02.05.02.3.1.90.13.00 - 12.361.0007.2.0008	Fundeb	R\$	30.000,00
02.05.02.3.1.90.16.00 - 12.361.0007.2.0008	Fundeb	R\$	2.500,00
02.05.02.3.1.90.47.00 - 12.361.0007.2.0008	Fundeb	R\$	2.900,00
02.05.02.4.4.90.51.00 - 12.361.0007.1.0087	Fundeb	R\$	34.000,00
02.05.03.3.1.90.13.00 - 12.361.0008.2.0009	Transporte de Aluno	R\$	1.500,00
02.05.03.3.1.90.47.00 - 12.361.0008.2.0009	Transporte de Aluno	R\$	50,00
02.05.04.3.1.90.47.00 - 12.363.0009.2.0010	Senai	R\$	60,00
02.05.04.3.3.90.39.00 - 12.363.0009.2.0010	Senai	R\$	15.000,00
02.05.05.3.1.90.47.00 - 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS	R\$	3.000,00
02.05.05.3.3.90.39.00 - 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS	R\$	10.000,00
02.05.06.3.1.90.11.00 - 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	24.798,00
02.05.06.3.1.90.13.00 - 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	7.000,00
02.05.06.3.1.90.47.00 - 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	400,00
02.05.06.3.3.90.39.00 - 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	5.000,00
02.06.01.3.1.90.11.00 - 10.302.0013.2.0014	Assist.Medica-Hospitalar	R\$	162.800,00
02.06.01.3.1.90.13.00 - 10.302.0013.2.0014	Assist.Medica-Hospitalar	R\$	43.600,00
02.06.01.3.1.90.47.00 - 10.302.0013.2.0014	Assist.Medica-Hospitalar	R\$	1.800,00
02.06.01.3.3.90.39.00 - 10.302.0013.2.0014	Assist.Medica-Hospitalar	R\$	20.000,00
02.06.01.4.4.90.51.00 - 10.302.0013.1.0009	Assist.Medica-Hospitalar	R\$	18.100,00
02.07.01.3.3.90.36.00 - 08.244.0015.2.0018	Diretoria e Dependência	R\$	30.000,00
02.08.01.3.1.90.11.00 - 13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência	R\$	5.000,00

DECRETO Nº 2652/ 2007

(Continuação)

02.08.01.3.1.90.13.00 - 13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência	R\$	2.000,00
02.08.01.3.1.90.47.00 - 13.392.0016.2.0022	Diretoria e Dependência	R\$	350,00
02.09.01.3.1.90.11.00 - 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	7.000,00
02.09.01.3.1.90.13.00 - 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	2.000,00
02.09.01.3.1.90.47.00 - 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	200,00
02.09.01.3.3.70.41.00 - 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	4.000,00
02.09.01.3.3.90.30.00 - 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	77.044,00
02.09.01.3.3.90.39.00 - 22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência	R\$	67.300,00
02.10.01.3.1.90.11.00 - 15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência	R\$	14.000,00
02.10.01.3.1.90.13.00 - 15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência	R\$	5.000,00
02.10.01.3.1.90.16.00 - 15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência	R\$	1.000,00
02.10.01.3.1.90.47.00 - 15.452.0018.2.0027	Diretoria e Dependência	R\$	400,00
02.10.01.3.3.90.39.00 - 15.452.0018.2.0026	Diretoria e Dependência	R\$	35.000,00
02.10.02.3.1.90.11.00 - 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	18.400,00
02.10.02.3.1.90.13.00 - 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	8.000,00
02.10.02.3.1.90.16.00 - 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	8.000,00
02.10.02.3.1.90.47.00 - 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	500,00
02.10.03.3.1.90.11.00 - 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	12.600,00
02.10.03.3.1.90.13.00 - 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	5.000,00
02.10.03.3.1.90.16.00 - 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	800,00
02.10.03.3.1.90.47.00 - 15.452.0020.2.0029	Logradouros Públicos	R\$	1.000,00
02.10.04.3.1.90.11.00 - 15.452.0021.2.0030	Cemitérios	R\$	2.000,00
02.10.04.3.1.90.13.00 - 15.452.0021.2.0030	Cemitérios	R\$	800,00
02.10.05.3.1.90.47.00 - 15.452.0022.2.0031	Serviços de Trânsito	R\$	400,00
02.11.01.3.1.90.11.00 - 05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência	R\$	18.000,00
02.11.01.3.1.90.16.00 - 05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência	R\$	200,00
02.11.01.3.1.90.47.00 - 05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência	R\$	300,00
02.11.01.4.4.90.52.00 - 05.153.0023.2.0032	Diretoria e Dependência	R\$	3.000,00
02.13.01.3.1.90.11.00 - 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	6.500,00
02.13.01.3.1.90.16.00 - 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	80,00
02.13.01.3.1.90.47.00 - 27.812.0025.2.0034	Diretoria e Dependência	R\$	100,00
02.14.01.3.1.90.16.00 - 26.782.0026.2.0035	Serv.Munic.Estr.Rodagem	R\$	10.200,00
02.14.01.3.1.90.47.00 - 26.782.0026.2.0035	Serv.Munic.Estr.Rodagem	R\$	2.200,00
02.15.01.3.1.90.11.00 - 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	6.900,00
02.15.01.3.1.90.13.00 - 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	2.500,00
02.15.01.3.1.90.16.00 - 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	400,00
02.15.01.3.1.90.47.00 - 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	500,00
02.15.01.3.3.90.39.00 - 15.452.0027.2.0036	Praças, Parques e Jardins	R\$	3.000,00
02.17.01.3.1.90.01.00 - 28.843.0000.8.0004	Despesas Div.Administração	R\$	28.070,00
02.17.01.4.6.90.71.00 - 28.846.0000.8.0003	Despesas Div.Administração	R\$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	1.164.591,00

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.02.01.3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	10.000,00
02.02.01.3.3.90.35.00 - 04.122.0003.2.0004	Diretoria e Dependência	R\$	10.000,00
02.02.01.4.4.90.35.00 - 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	3.000,00
02.02.01.4.4.90.39.00 - 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	9.000,00
02.02.01.4.4.90.51.00 - 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	10.000,00
02.02.01.4.4.90.52.00 - 04.122.0003.1.0079	Diretoria e Dependência	R\$	12.000,00
02.04.01.3.0.90.39.00 - 04.123.0005.2.0006	Diretoria e Dependência	R\$	6.000,00
02.05.01.3.1.90.11.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	26.000,00
02.05.01.3.3.90.32.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.05.01.4.4.90.52.00 - 12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental	R\$	200.000,00
02.05.02.3.3.90.30.00 - 12.361.0007.2.0008	Fundeb	R\$	55.000,00
02.05.03.3.3.90.36.00 - 12.361.0008.2.0009	Transporte de Aluno	R\$	12.000,00
02.05.03.3.3.90.39.00 - 12.361.0008.2.0009	Transporte de Aluno	R\$	7.000,00
02.05.03.4.4.90.52.00 - 12.361.0008.2.0009	Transporte de Aluno	R\$	430,00
02.05.04.4.4.90.52.00 - 12.363.0009.2.0010	Senai	R\$	2.000,00
02.05.05.3.1.90.11.00 - 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS	R\$	61.523,00
02.05.05.3.3.90.30.00 - 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS	R\$	10.000,00
02.05.05.3.3.90.36.00 - 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS	R\$	10.000,00
02.05.05.4.4.90.52.00 - 12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS	R\$	5.000,00
02.05.06.3.3.90.30.00 - 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	25.000,00
02.05.06.3.3.90.32.00 - 12.365.0011.2.0012	Creches	R\$	3.000,00
02.05.07.3.3.90.39.00 - 12.306.0012.2.0013	Merenda Escolar	R\$	141.233,00
02.05.07.4.4.90.52.00 - 12.306.0012.2.0013	Merenda Escolar	R\$	1.720,00
02.06.01.3.3.90.32.00 - 10.302.0013.2.0014	Assist.Medica-Hospitalar	R\$	18.214,00
02.10.01.4.4.90.51.00 - 15.452.0018.1.0043	Diretoria e Dependência	R\$	5.000,00
02.10.02.3.3.90.39.00 - 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	24.000,00
02.10.02.4.4.90.52.00 - 15.452.0019.2.0028	Limpeza Pública	R\$	20.000,00
02.16.01.4.4.90.51.00 - 17.512.0028.1.0083	Diretoria e Dependência	R\$	2.000,00
02.17.01.9.9.99.99.99 - 99.999.9999.9.0999	Despesas Div.Administração	R\$	460.471,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$	1.164.591,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti

Diretora do Departamento de Finanças

Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2653/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1o. – Fica autorizado pela Lei nº. 3219 de 21 de Novembro de 2007, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a Reforma e Ampliação de Prédio para Instalação do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas).

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

DECRETO Nº 2653/ 2007

Art. 2o. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.06	Departamento de Saúde	
02.06.01	Assistência médico-hospitalar	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – M.S.	
10.302.0013.1.0093	Reforma e Ampliação de Prédio para Instalação do CAPS.....	R\$ 50.000,00

Art. 3o. – Servirão de recursos para cobertura do presente crédito, os valores a serem repassados pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, proveniente de excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43º § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Excesso de arrecadação.....	R\$	50.000,00
-----------------------------	-----	-----------

Art. 4o. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2655/ 2007

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 e dá providências correlatas”.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007, e meio período nos dias 26 de dezembro de 2007 e 02 de janeiro de 2008, devendo os servidores retornar ao trabalho às 12h, exceto aos serviços considerados essenciais que deverão ser operados pelo sistema de plantão, nos dias considerados facultativos a critério dos respectivos Chefes de Seção.

Art. 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao disposto no artigo 1º, serão repostas, cujo controle ficará a cargo dos Diretores de Departamentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2657/ 2007

“Revoga permissão de ponto de táxi”
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, Considerando, o artigo 69 da Lei Municipal nº 2981 de 30 de dezembro de 2002. DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão do ponto de táxi nº 03 – Avenida Coronel Germano – Permissionário: Lupércio Tovazzi.

Art. 2º - A permissão supra citada, está sendo revogada por desistência do permissionário, conforme Processo Administrativo nº 2007/ 6570.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2658/ 2007

“Revoga permissão de ponto de táxi”
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, Considerando, o artigo 69 da Lei Municipal nº 2981 de 30 de dezembro de 2002. DECRETA:

Art.1º - Fica revogada a permissão do ponto de táxi nº 10 - Bairro do Salto - Permissionário: José de Oliveira.

Art. 2º - A permissão supra citada, está sendo revogada por desistência do permissionário, conforme Processo Administrativo nº 2252/2006.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2660/ 2007

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto nos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 1491 de 06 de Julho de 1978; DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o formulário denominado de Auto de Embargo que faz parte deste Decreto a ser utilizado pelos setores competentes da Administração Pública, nas hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo Único- O formulário previsto no “Caput” deste artigo deverão conter em todas as vias o brasão do Município, numeração progressiva tipográfica e classificação das vias na seguinte ordem e cores:

- 1 - Auto de Embargo
- 1ª via branca - Protocolo;
- 2ª via verde - Autuado;
- 3ª via rosa - Órgão Autuador, e
- 4ª via papel jornal - Fixa no bloco

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Reginaldo Eugênio Mosini
Diretor Depto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

AUTO DE EMBARGO Nº 00000 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
Endereço:	
Bairro:	
Local e Data:	Hora:

Foi nesta data embargada a seguinte obra:

LEGISLAÇÃO APLICADA

1ª via branca-Protocolo 2ª via verde- Autuado 3ª via rosa- Autuante 4ª via papel jornal- Fixa no bloco	Autuante _____ Função _____
---	--------------------------------

(Assinatura do Autuado ou seu representante)

Nome e Cargo: _____
(Autuado o seu representante, preposto ou empregado)

(Assinatura de testemunhas, se houver) _____ (Assinatura de testemunhas, se houver) _____

(Endereço da Testemunha) _____ (Endereço da Testemunha) _____

DECRETO Nº 2661/ 2007

“Dispõe quanto à autorização para a abertura de concurso público e designa a respectiva comissão”

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO, o que preceitua as Legislações Federal, Estadual e Municipal. RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Socorro a proceder à abertura de Concurso Público para preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos seguintes Empregos: - Carpinteiro, Encanador, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Trabalhador Braçal, Auxiliar de Eletricista, Guarda Municipal Estagiário (Masculino), Guarda Municipal Estagiário (Feminino), Auxiliar de Consultório Odontológico de Saude da Família, Atendente de Consultório Odontológico, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Fiscal, Assistente Social, Bibliotecário, Dentista Clínico Geral, Dentista Endodontista, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Jornalista, Medico Ginecologista com atuação em Ultra-sonografia, Medico Ginecologista, Medico Ortopedista, Medico Psiquiatra, Medico Pediatra, Medico Radiologista com atuação em Ultra-sonografia, Nutricionista, Professor Adjunto I, Professor de Educação Básica II - Artística PEB II, Professor de Educação Básica II - Inglês - PEB II, Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º - Designar a Comissão do Concurso Publico para Preenchimento dos Empregos, definidos no artigo acima, regidos pelo Regime Jurídico Celetista - Consolidação das Leis do Trabalho, com suas regras a constarem de Edital, que sob a presidência da primeira, será formada pelos seguintes membros:

1. Antonio Granato Neto
2. Elizabeth Frias Pares
3. Sérgio Luiz de Moraes
4. Vilma dos Santos Simões
5. Patrícia Clauz

os quais terão atribuições de coordenar a realização do Concurso Publico mencionado neste Decreto, devendo cumprir com fidelidade a presente atribuição.

Art. 3º - A Comissão do Concurso Público terá a responsabilidade de fiscalizar a Empresa Moura Melo Consultoria em RH Ltda. vencedora do certame licitatório para realização do Concurso Edital nº 01/2007, podendo requisitar servidores municipais para auxiliarem nos trabalhos, se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Dezembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete



NATAL

Estrelas e luzes de Natal enfeitam ruas da cidade

As ruas de Socorro estão preparadas para as festas de fim de ano. A decoração de estrelas e figuras iluminadas enfeitam ruas, praças centrais e prédios públicos.

As estrelas instaladas nos arcos das Ruas 13 de Maio e Campos Salles convidam

moradores e visitantes para um passeio pela cidade a contemplar os demais enfeites que iluminam Socorro.

Além das duas ruas principais do centro, a decoração se estendeu para as ruas Marechal Deodoro, Padre Antonio Sampaio, Coronel Germano e XV de Novembro.

Na Praça da Matriz e 9 de Julho, árvores de estrelas foram instaladas para complementar a decoração.

Os enfeites natalinos também decoraram as janelas do Palácio das Águias (antiga sede da Prefeitura Municipal), o Museu Municipal e o Centro Administrativo Municipal, que recebeu arcos de estrelas, cordão de luzes nos pinheiros e um presépio de resina instalado na recepção.

Programação musical - O clima de natal que invade a cidade está reforçado pela programação de shows, que

começou na terça-feira, 18, com a apresentação do Coral Municipal, em sua tradicional Serenata de Natal.

A apresentação teve início nas escadarias do Palácio das Águias e seguiu pelas ruas Capitão José Batista P. de Araújo e Dr. Luiz Pizze. O grupo entoou cerca de 15 canções nos três pontos de parada, entre elas Linda Noite, White Christmas, Boas Festas e Noite Jubilosa.

A programação continua no domingo, dia 23, com a apresentação da Retreta de Natal da Corporação Santa Cecília, às 19h, na Praça da Matriz.

Já a chegada de 2008 contará com apresentações musicais variadas.

A primeira será do grupo instrumental Lua Nova, que abre a noite de sábado, 29, com show na Praça da Matriz, às 20h30. Em seguida será a vez do grupo de dança Axé Mania, que marcará o lançamento do primeiro DVD do grupo.

O Show da Virada será comandado pela banda Nash in Concert, na Praça da Matriz, a partir das 22h30. À meia-noite a banda fará uma pausa para a grande queima de fogos que celebrará a chegada do Ano-Novo e retoma a apresentação, em seguida, até à 1h da madrugada.



O Coral Municipal, em sua tradicional Serenata de Natal

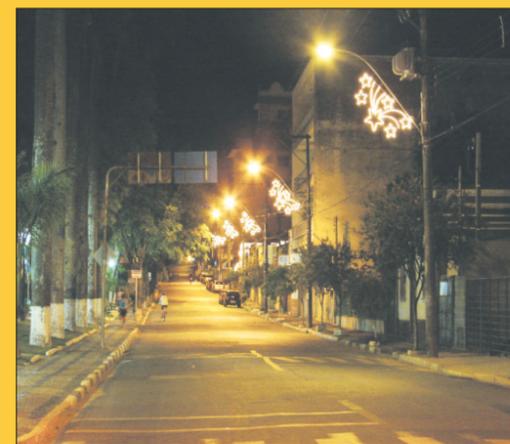
Socorro está iluminada para as festividades do Natal



Ruas próximas à Matriz, como a rua Padre Antônio Sampaio, receberam estrelas de Natal



Rua Campos Salles com decoração especial nos arcos



Rua XV de Novembro, próximo à Praça Nove de Julho, em clima de Natal



Palácio das Águias



Centro Administrativo Municipal